



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em realizar serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades de pronto atendimento do município de Jacundá.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10 METRO CÚBICO		2250	METRO CÚ	42,00	94500,00
Valor total extenso:						
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 07 METRO CÚBICO		2250	METRO CÚ	48,00	108000,00
Valor total extenso:						
5	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3,5 METRO CÚBICO		750	METRO CÚ	42,00	31500,00
Valor total extenso:						
7	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2,5 METRO CÚBICO		1500	METRO CÚ	76,00	114000,00
Valor total extenso:						
9	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO G 01 METRO CÚBICO		750	METRO CÚ	137,00	102750,00
Valor total extenso:						
11	REGULADOR E FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL		30	UNIDADE	557,00	16710,00
Valor total extenso:						
13	UMIDIFICADOR E MÁSCARA P/REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL		38	UNIDADE	139,00	5282,00
Valor total extenso:						
15	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 METRO CÚBICO		4	UNIDADE	1350,00	5400,00
Valor total extenso:						
17	CILINDRO PARA OXIGÊNIO DE 2,5 METRO CÚBICO		4	UNIDADE	1508,00	6032,00
Valor total extenso:						
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		750	METRO CÚ	42,00	31500,00
Valor total extenso:						
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 07 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		750	METRO CÚ	48,00	36000,00
Valor total extenso:						
6	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 3,5 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		250	METRO CÚ	42,00	10500,00
Valor total extenso:						
8	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 2,5 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		500	METRO CÚ	76,00	38000,00
Valor total extenso:						
10	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO G 01 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		250	METRO CÚ	137,00	34250,00
Valor total extenso:						
12	REGULADOR E FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL (EXCLUSIVO ME – EPP)		10	UNIDADE	557,00	5570,00
Valor total extenso:						
14	UMIDIFICADOR E MÁSCARA P/REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL (EXCLUSIVO ME – EPP)		12	UNIDADE	139,00	1668,00
Valor total extenso:						
16	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		1	UNIDADE	1350,00	1350,00



Valor total extenso:

18	CILINDRO PARA OXIGÊNIO DE 2,5 METRO CÚBICO (EXCLUSIVO ME – EPP)		1	UNIDADE	1508,00	1508,00
----	---	--	---	---------	---------	---------

Valor total extenso:

1.1 -Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 E 18 serão de participação exclusiva de empresas enquadradas como Micro empresas e empresas de pequeno porte conforme Art. 48. Inciso III [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição visa à contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para uso no Hospital Municipal e dos pacientes em tratamento do COVID-19. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos oxigênios será de forma fracionada durante o período do registro, sendo a entrega feita nas dependências do Hospital Municipal nesta cidade em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana, conforme cronograma de uso do hospital, sendo fornecido posteriormente ao vencedor do certame. O vencedor do certame terá a obrigação de fornecer sob forma de empréstimo (Consignado) os vasilhames (cilindros), para uso do Hospital Municipal, Reguladores e umidificador completo para instalação no paciente, sem custos para contratante.

3.2. O fornecedor obriga-se a ceder por comodato os cilindros para recarga do oxigênio medicinal, nas quantidades necessárias ao atendimento das Unidades de Saúde do município de Jacundá – PA, conforme descritos na planilha do Termo de Referência.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

4.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente e o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

4.4. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

4.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas



ESTADO DO PÁRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



Se algum produto apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

4.6. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.8. A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do produto licitado. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste órgão, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

4.9. O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

4.10. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5- DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é R\$ 644.520,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações de fornecedores e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual ou seja a partir de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2021.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



7.2. O pagamento será creditado em nome da Empresa Contratada através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

JACUNDÁ - PA, 05/02/2021

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretaria Municipal de Saúde